



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 7 de maio de 2014

Ano I Edição nº 18

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 427/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Rafael dos Reis Santos.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 001707/2014.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 5 de maio de 2014, o contrato de trabalho do servidor municipal **Rafael dos Reis Santos**, matrícula 1508/3, ocupante do emprego público de Fiscal Sanitário.

Parágrafo Único: Tendo em vista o não cumprimento do aviso prévio por parte do servidor, fica determinado o desconto do respectivo valor no Termo de Rescisão Contratual.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Na Portaria n.º 400/2014, publicada em 11.04.2014, na página 10 da Edição n.º 1378 do Jornal Pérola do Norte, e na Edição n.º 5 do Diário Oficial Eletrônico deste município:

Onde se lê:

“**Art. 1º.** Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 07 de março de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a candidata **Ana Paula Otávio**, portadora da CTPS n.º 5533065 – 001-0/PR, aprovada em 7º lugar no referido certame”.

Leia-se:

“**Art. 1º.** Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 7 de abril de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a candidata **Ana Paula Otávio**, portadora da CTPS n.º 5533065 – 001-0/PR, aprovada em 7º lugar no referido certame”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Fiscal Sanitário, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Fiscal Sanitário, conforme disposto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de um Fiscal Sanitário, em substituição ao servidor Rafael dos Reis Santos, exonerado em 05.05.2014, conforme Requisição de Emprego / Pessoal, de 05 de maio de 2014; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, a candidata **Francine Diniz**, portadora da CIRG nº 9.322.588-0, aprovada em 2º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **FISCAL SANITÁRIO**, para,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 7 de maio de 2014

Ano I Edição nº 18

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

comparecer no dia 14.05.2014 às 14:00 horas, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade

- **Documentos Originais:**

- I. Atestado de Saúde Ocupacional
- II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 21 de Maio de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **a possível contratação de empresa de construção civil, para construção de uma ponte em concreto ciclópico, na rua Benjamin Constant, sobre o "Ribeirão Claro", neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 032/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Maio de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Maio de 2014.

**Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: ALEXANDRE RIBEIRO XAVIER - EPP - CNPJ 59.171.074/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desobstrução das redes de esgoto sanitário, para eliminar toda sujidade como objetos, roupas, sacolas e terra acumulada no interior das tubulações das redes coletoras de esgoto sanitário, com sistema de hidrojateamento, de maneira fracionada, toda vez que se fizer necessário, somando um total de 132 horas de prestação de serviços, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro, Paraná.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 7 de maio de 2014

Ano I Edição nº 18

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIGÊNCIA: aditiva-se a vigência do contrato até o dia 22 de junho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 1712200172082 – 3.3.90.39.00.00

Fonte de Recursos: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 22 de abril de 2014.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Adilei Fabio de Souza pela Contratada.
